

## CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 07/2024 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES – AUXÍLIO-VIAGEM

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de **estudantes regularmente matriculados/as** no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa. De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, poderá ser custeada as seguintes despesas: estadia, transporte urbano e alimentação em eventos internacionais e nacionais desde que **não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme a [Lei Complementar Estadual 1139/11](#). O pagamento será reembolsado após prestação de contas.

### PRAZOS

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**

**1) anteceder a 01/06/2024 e 2) ultrapassar a 14/10/2024.**

- recepção de solicitações: de 24/06/2024 a 14/10/2024;

- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;

- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

### CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;

C - Bolsistas sem reserva técnica e

D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não**

serão indeferidas, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto na alínea.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP

(disponível em: [http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp))

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- Cronograma/Programa do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento) e
- Cópia da carta de aceite do trabalho (em caso de eventos).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade, originais e respectivas cópias impressas simples** dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas;

- Documentos fiscais de pagamento (cupom fiscal para alimentação, nota fiscal para hospedagem e recibo para transporte local), com identificação do estabelecimento comercial, em nome ou com CPF da/o estudante contemplada/o, da natureza do documento e com descrição dos itens comprados e

- Em caso de evento, cópia simples do certificado/comprovante de participação ou, em caso de visita de campo, documento detalhando atividades realizadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reembolso solicitado por participação em eventos nacionais e internacionais, realizados entre 01 e 17/06/2024, no limite de R\$ 12.000,00, para o conjunto das solicitações do Programa no período, serão avaliados conforme as prioridades dispostas nesta Chamada.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

O valor do auxílio será limitado ao número máximo de 5 dias, em consonância ao período comprovado por certificado de participação no evento ou declaração de presença na visita de campo) e desde que a/o solicitante atenda as condições supra e não tenha obtido concessão por outra fonte de recursos para a mesma atividade acadêmica, na mesma data (em atendimento à Portaria Capes 156/2014, Portaria Capes 132/2015 e LEI Nº 8.429/1992). Solicitações acima de cinco diárias serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 20/2023**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2024